

LEI MUNICIPAL N.º 2071, DE 13 DE JULHO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	175.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Julho de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.